

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 178
18/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:

VTM 04 E 05; EGB 12; VCX 22; COLUNI 26; PROAD 60; CPTA 64 E 65.....02

SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/ DAP 381 E 382.....13

PORTARIAS:

65.035,065.036,063.163, 64.855, 64.860, 64.956, 64.978, 64.979, 64.980, 64.981,064.982,064.983,
64.984, 64.985, 64.986, 64.987, 64.988, 64.989, 64.990, 64.991, 64.992, 64.998, 65.006, 65.009...15

SEÇÃO III

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA.....36

EDITAIS 1 E 2 PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA.....37

SELEÇÃO PARA DISCENTE DO PROJETO UFF NAS RUAS.....39

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....43

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 04 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Designação de Comissão para determinação da demanda do departamento de engenharia metalúrgica e materiais nos próximos 5 anos

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Professores **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 0302953, **Ésoly Madeleine Bento dos Santos**, matrícula SIAPE n.º 2221776 e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para determinação da demanda do departamento de engenharia metalúrgica e materiais nos próximos 5 anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação por um prazo de 30 dias.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
Matrícula SIAPE: 1994280
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 05 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Designação de Comissão permanente de avaliação de desempenho de docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Professores **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **Giselle de Mattos Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1842551 e **Renato Dietrich de Azevedo**, matrícula SIAPE n.º 0304191, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Docente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Caneda Salazar Ribeiro
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
Matrícula SIAPE: 1994280

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 12, de 16 de setembro de 2019.

Ementa Designação de
 coordenadora das
 atividades da
 Agenda
 Acadêmica local.

O Diretor do

Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. Designar, como responsável pela coordenação das atividades da Agenda Acadêmica no Instituto de Biologia, a professora Elisabete Barbarino, matrícula SIAPE 3034713.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia – UFF
Matrícula SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 022 de 13 de setembro de 2019.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, através do Ofício nº 04/2019/VGT/VCX/UFF, **O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito a DTS VCX, Nº. 029 de 07 de Dezembro de 2018.

2 – Designar os professores **ANDRÉ EBLING BRONDANI** (SIAPE 2543154), (Coordenador do Curso de Matemática), **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA** (SIAPE 2582927), **IVAN WILBER AGUILAR MARON** (SIAPE 716766), **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS** (SIAPE: 1586658), **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS** (SIAPE 1775497), **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR** (SIAPE 2227929), **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA** (SIAPE 1774721) E **MARCOS VERÍSSIMO ALVES** (SIAPE: 1488826) e a discente **BEATRIZ CARDOSO NASCIMENTO** (Matrícula 618077074) como membros titulares do Colegiado do curso de Bacharelado em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, e os professores **ARMANDO FLÁVIO RODRIGUES** (SIAPE: 1774739) e **JORDAN LAMBERT SILVA** (SIAPE: 3104214) e a discente **MARIANA MACEDO DOS SANTOS** (Matrícula 117077007), como membros suplentes deste colegiado.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

SIAPE 308645

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º. 26 de 13 de setembro de 2019.

EMENTA: Designar membros da Comissão de Patrimônio.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Revogar a DTS nº 8, de 28/02/2019, que designou os servidores **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, ANA CAROLINA CASSANO SANTOS e GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio desta Unidade.
2. Designar os servidores **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, LEONARDO MESQUITA PINCOS e GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio desta Unidade.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 60/2019, de 13 de setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar o servidor **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, matrícula SIAPE n°. 1295064, para a função de **Fiscal Setorial no âmbito do Instituto de Biologia**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 2- Designar a servidora **ELISABETH MARÓSTICA**, matrícula SIAPE n°. 1524933, para a função de **Fiscal Setorial no âmbito do Instituto de Biomédico**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 3- Designar o servidor **ANDERSON ARAÚJO ROCHA**, matrícula SIAPE n°. 1224496, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **RAIMUNDO NONATO DAMASCENO**, matrícula SIAPE n°. 0306876 para a função de Fiscal Substituto **no âmbito do Núcleo de Estudos em Biomassa - NAB**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 4- Designar a servidora **NATHALIA SÃO PAIO D'AMATO POSSAS**, matrícula SIAPE n°. 1510376, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA**, matrícula SIAPE n°. 1097214 para a função de Fiscal Substituto **no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 5- Designar a servidora **ANA MARIA NUNES BOTELHO**, matrícula SIAPE n°. 3139322, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **EDUARDO SIQUEIRA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n°. 1097537 para a função de Fiscal Substituto **no âmbito da Faculdade de Odontologia**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 6- Designar a servidora **SABRINA CALIL ELIAS**, matrícula SIAPE n°. 1284637, para a função de **Fiscal Setorial**, e a servidora **RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n°. 2094862 para a função de Fiscal Substituto **no âmbito da Faculdade de Farmácia**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 7- Designar o servidor **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n°. 1547206, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n°. 1551778 para a função de Fiscal Substituto **no âmbito da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**, referente ao Contrato n° 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.

- 8- Designar o servidor **RENATO GUIMARAES VARGES**, matrícula SIAPE n.º. 2567642, para a função de **Fiscal Setorial**, e o servidor **VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL**, matrícula SIAPE n.º. 1917096 para a função de Fiscal Substituto **no âmbito do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, referente ao Contrato n.º 32/2019, celebrado entre a **AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA**.
- 9- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º 064/2019, de 13 de setembro de 2019.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.085642/2017-38, resolve:

Remover o servidor **DAVI MARCOS GERALDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1891839, nos termos do Art. 9º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC - UORG 1554, para o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR - UORG 821.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 065/2019, de 13 de setembro de 2019.**Assunto: Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.005983/2018-19**, resolve:

Remover o servidor **PAULO FERNANDES POMBO DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 6311035, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Procuradoria Geral – PROGER – UORG 0042, para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST – UORG 720;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD nº 381/2019

O Em, 12/09/2019

PROCESSO Nº 23069.006438/2018-40

INTERESSADO: LEONARDO PINTO DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

DECISÃO: GAR, em 30/08/2019

Em face do que consta do processo nº 23069.006438/2018-40, autorizo a prorrogação do afastamento para prestar Colaboração Técnica, nos termos do Art. 30, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, do (a) servidor (a) **LEONARDO PINTO DE ALMEIDA**, Professor de Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1780510, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, a fim de colaborar junto a Universidade Federal do Mato Grosso, **até 31/12/2019. Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.** Reitor

Publique-se

Thaisa Nunes Ferreira

Diretora do DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: **SCAD/DDV/CRL/DAP****RDD nº 382/2019**Em, **13/09/2019****PROCESSO Nº 23069.007098/2019-55**INTERESSADO: **ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO ANDRADE**ASSUNTO: **Colaboração Técnica**

DECISÃO: GAR, em 04/09/2019

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Art. 26-A, autorizo o afastamento para prestar Colaboração Técnica, da servidora **ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO ANDRADE**, Técnico em Higiene Bucal, matrícula SIAPE nº 1948169, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, junto ao Projeto Cooperação nas ações de promoção de saúde bucal e atendimento clínico no Instituto Benjamim Constant (IBC), pelo prazo de 2 (dois) anos. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor**

Publique-se

Thaís Nunes Ferreira

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.035 de 13 de setembro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Artes e Estudos Culturais**, do Instituto de Humanidades e Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.007478/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2324003, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Artes e Estudos Culturais**, do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPOR201965035A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.036 de 13 de setembro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Artes e Estudos Culturais**, do Instituto de Humanidades e Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.007478/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar WALMERI KELLEN RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1764655, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais**, do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 63.163 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022081/2019-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA BAPTISTA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 304576, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista, código 701203, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234316, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201963163A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

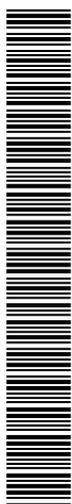
Portaria Nº 64.855 de 23 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020128/2019-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a LUCIA DE MELLO E SOUZA LEHMANN, matrícula SIAPE nº 2336130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238871, com fundamento no artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/04, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964855A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.860 de 23 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002696/2019-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 306491, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235814, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964860A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

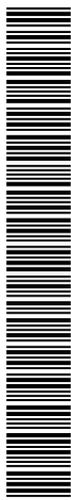
Portaria Nº 64.956 de 4 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042867/2017-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SUELI FONSECA PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 304046, ocupante do cargo de Odontólogo, código 701064, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233893, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964956A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.978 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010616/2019-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROMERIO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 757329, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, código 701412, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239520, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964978A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.979 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.043367/2017-85, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LILIANE CUNHA DE MELLO**, matrícula SIAPE n.º 302761, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233058, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964979A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.980 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024288/2016-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a LIGIA MARIA DE SOUZA DABUL, matrícula SIAPE nº 310274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238150, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964980A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.981 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021782/2019-40, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT, matrícula SIAPE nº 307071, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236312, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964981A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.982 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041025/2019-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a LUCI MARTINS VIANA, matrícula SIAPE nº 302913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233195, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964982A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21161-6215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.983 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021761/2019-24, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **WILSON SOARES DE MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n.º 305613, ocupante do cargo de Diretor de Programa, código 701024, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 235073, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964983A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.984 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021869/2019-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS ALBERTO CANANO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 307962, ocupante do cargo de Produtor Cultural, código 701061, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237090, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964984A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21110-3868 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.985 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021901/2019-64, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MIGUEL JORGE DUARTE**, matrícula SIAPE nº 304479, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, código 701446, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234233, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964985A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.986 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030506/2019-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO ALVES DO COUTO, matrícula SIAPE nº 304056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233900, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964986A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.987 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021870/2019-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CLAY FAZZIONI DE MELO**, matrícula SIAPE nº 307440, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, código 701830, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236637, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964987A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.988 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021868/2019-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EDSON LUIZ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 302949, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, código 701830, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233224, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964988A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21150-4260 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.989 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010182/2019-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALTAMIRO FELIX MACEDO**, matrícula SIAPE n.º 303239, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, código 701216, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233412, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964989A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21056-3304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.990 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004097/2019-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LOURDES BRAZIL DOS SANTOS ARGUETA**, matrícula SIAPE nº 306456, ocupante do cargo de Economista, código 701026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235783, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964990A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21057-1081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

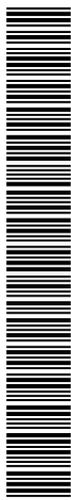
Portaria Nº 64.991 de 6 de setembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004414/2019-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOÃO CARLOS DOMINGUES VIANNA**, matrícula SIAPE nº 305343, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234850, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964991A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------

SEÇÃO III

EDITAL

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS n.º 14, 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta eleitoral, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Especialização em Hematologia Clínica e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

Art. 1º - São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso. (Art. 29 do RGCE)

Art. 2º - As inscrições das chapas, compostas por Coordenador e Vice-coordenador deverão ser feitas na Assessoria de Pós-graduação, nos dias 01 a 04 de outubro de 2019, no horário de 08h às 12h, com os seguintes documentos de cada participante da chapa (Coordenador e Vice-Coordenador):

- a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b) Cópia de documento oficial de identidade;
- c) Formulário de inscrição assinado pelos dois participantes (Coordenador e Vice-Coordenador);

Art. 3º - Fica determinado que o período para divulgação das chapas inscritas será de 07 a 11 de outubro de 2019 no horário de funcionamento da Assessoria de Pós-Graduação.

Art. 4º - Poderão votar: a) os professores do quadro permanente credenciados no Curso de Especialização; b) os alunos do respectivo curso; c) servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao curso de especialização.

Parágrafo único: Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese nenhuma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (arts. 17, parágrafo único, art. 18, do RGCE).

Art. 5º – A consulta eleitoral será realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, no horário de 8h às 12h, na Assessoria de Pós-Graduação, situada no 2º andar da Faculdade de Medicina.

Art. 6º - A apuração dos votos será realizada no dia 23 de outubro de 2019, às 13h, na sala da Assessoria de Pós-Graduação. A divulgação do resultado será imediatamente após a apuração dos votos.

Art. 7º – Das disposições gerais. A consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 11 de setembro de 2019.

ANDRÉA LIMA CRUZ MONNERAT

SIAPE: 2487204

Membro da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL nº1/2019

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela **DTS nº 17 de 10 de julho de 2019**, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV 104/97, faz saber aos interessados que será realizada consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes dos Cursos de Graduação aos discentes do Curso de Graduação e Programas de Pós-Graduação vinculados aos Departamentos de Ensino, visando a escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia. Poderão participar da consulta, como candidatos, os professores efetivos dos Departamentos de Ensino da Faculdade de Odontologia que, atendendo ao disposto na Lei nº 9.192/95, estejam desempenhando suas funções docentes e tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para diretor e vice diretor dos cargos em tela. A consulta de que trata este edital seguirá o seguinte calendário:

Data	Atividades
08 à 16/08	Inscrição das chapas na Secretaria da FO - UFF
19/08	Homologação das chapas
20/08	Avaliação de Recursos
21/08 à 20/09	Divulgação das Propostas dos Candidatos
24 e 25/09	Funcionamento da Mesa Eleitoral no saguão da FO- UFF de 09 as 18 hs
25/09	Apuração na sala de reunião
26, 27 e 30 /09	Avaliação de Recursos da Apuração

Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas mencionadas, munidos dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae (§ 2o do art. 27 Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE) b) Plataforma eleitoral (§ 2o do art. 27 RGCE)

Caberá à comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos. Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local, com base na Resolução CUV 104/97 e na Lei nº 9.192/95.

JAYME JOSÉ DA ROSA FILHO
mat. SIAPE Nº 308061
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
mat. SIAPE 2152320
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

EDITAL nº 2 / 2019

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela **DTS nº 17 de 10 de julho de 2019**, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV 104/97, faz saber aos interessados que será realizada consulta junto aos discentes do Curso de Graduação e Programas de Pós-Graduação vinculados aos Departamentos de Ensino, visando a escolha dos membros do Diretório Acadêmico Agripino Ether da Faculdade de Odontologia. Poderão participar da consulta, como candidatos, os discentes efetivos dos Departamentos de Ensino da Faculdade de Odontologia que, atendendo ao disposto na Lei nº 9.192/95, estejam desempenhando suas funções discentes e tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão. A consulta de que trata este edital seguirá o seguinte calendário:

Data	Atividades
08 à 16/08	Inscrição das chapas na Secretaria da FO - UFF
19/08	Homologação das chapas
20/08	Avaliação de Recursos
21/08 à 20/09	Divulgação das Propostas dos Candidatos
24 e 25/09	Funcionamento da Mesa Eleitoral no saguão da FO- UFF de 09 as 18 hs
25/09	Apuração na sala de reunião
26, 27 e 30 /09	Avaliação de Recursos da Apuração

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas mencionadas, munidos dos seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição b) Plataforma eleitoral (§ 2o do art. 27 RGCE)

Caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos. Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local, com base na Resolução CUV 104/97 e na Lei nº 9.192/95.

JAYME JOSÉ DA ROSA FILHO
mat. SIAPE Nº 308061
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
mat. SIAPE 2152320
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE
PROJETO DE EXTENSÃO UFF NAS RUAS – 2019.2

O Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - InEAC, em consonância com a Resolução nº 14/2005/CEP, divulga, a quem interessar possa, o presente Edital de seleção para participação discente em Projeto de Extensão, com atividades previstas para o segundo semestre do ano de 2019.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – InEAC (IAC).
- 1.2. Departamento de Segurança Pública.
- 1.3. Título do projeto de extensão: UFF nas Ruas – Assessoria Popular em mediação e administração de conflitos urbanos em Niterói (RJ).
- 1.4. Coordenador geral: Prof. Dr. Vladimir de Carvalho Luz.
- 1.5. Coordenador adjunto: Prof. Dr. Lenin dos Santos Pires.
- 1.6. Coordenadora científica: Profa. Dra. Juliana Vinuto.
- 1.7. Número de vagas oferecidas para discentes da UFF: até 50 (cinquenta) vagas, a depender da necessidade de cada GT (Grupo de Trabalho).
- 1.8. Carga horária total para o semestre 2019.2: 40 horas.
- 1.9. Carga horária semanal: 4 horas.
- 1.10. Vagas abertas para todos os cursos da UFF.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. “UFF nas Ruas – Assessoria Popular em administração de conflitos urbanos em Niterói (RJ)” é uma atividade de extensão na modalidade projeto de fluxo anual. Esta atividade tem por objeto a prestação de assessoria interdisciplinar na esfera da mediação e da administração dos conflitos urbanos, tendo por foco grupos e atores sociais vulnerabilizados no ambiente urbano de Niterói. Tendo em vista as sensíveis demandas decorrentes de conflitos pautados pelas questões identitárias, de gênero, de etnia, de moradia, de livre expressão religiosa, de mobilidade urbana e de atividades comerciais (formais e informais) em Niterói, os grupos sociais prioritários na execução das ações são: comerciantes ambulantes, coletivos LGBTQI+, grupos de religiões de matrizes africanas e familiares de pessoas presas.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Objetivos gerais (conforme Plano Nacional de Extensão Universitária).
 - 3.1.2. Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade.
 - 3.1.3. Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte da universidade.
 - 3.1.4. Dar prioridade às práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes, como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda.

3.2. Objetivos específicos

3.2.1. Articular, via extensão, a Universidade com a Comunidade local (Niterói- RJ), no sentido de organizar e executar ações de Assessoria Popular em diversos campos disciplinares, a partir das demandas apresentadas pela comunidade, tendo por eixo ações de mediação e de administração de conflitos.

3.2.2. Promover ações que estimulem o processo de construção do conhecimento a partir da compreensão das dinâmicas dos conflitos dos setores vulnerabilizados presentes no espaço urbano de Niterói (RJ).

3.2.3. Executar planos de ação, a partir das diversas áreas do conhecimento envolvidas no Projeto, que fomentem o desenvolvimento local e a inserção da Universidade nas dinâmicas e processos sociais que demandem expertises do campo acadêmico.

3.2.4. Estimular a vivência social, política e profissional dos integrantes discentes do projeto, estreitando os laços de diálogo com a sociedade, desenvolvendo ações interdisciplinares, interdepartamentais e interinstitucionais.

3.2.5. Promover a participação dinâmica dos membros da comunidade universitária no processo de atenção, preocupação, estudo e proposição de soluções para com a comunidade em parceria com os Poderes Públicos.

3.2.6. Apresentar os resultados das vivências extensionistas na forma de registro, artigo, livro ou atividade cultural feita em conjunto com a comunidade, de forma a dar o retorno da experiência aos atores envolvidos.

4. DAS ETAPAS GERAIS DO PROJETO

4.1. A ação extensionista 'UFF nas Ruas' está estruturada nas seguintes etapas de trabalho:

- Etapa I – Divulgação, inscrição e seleção dos discentes, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- Etapa II – Diálogo e diagnóstico dos conflitos e demandas da comunidade local.
- Etapa III – Elaboração e execução, com a Comunidade, de planos de ação.
- Etapa IV - Redação dos relatórios. Após a ida em campo, os discentes deverão produzir relatórios descritivos conforme orientação dada na etapa de formação.
- Etapa V – Socialização da atividade. A equipe (Docentes e discentes) organizará evento de socialização na mídias e redes sociais, bem como eventos que promovam a socialização das atividades dos planos de trabalho.

4.2. Os discentes inscritos deverão participar das atividades estabelecidas nas etapas II, III, IV e V, conforme plano de trabalho elaborado.

5. DAS VAGAS PARA DISCENTES

5.1. O projeto ofertará até 50 vagas para discentes da Universidade Federal Fluminense, e é aberto a graduandos de todos os cursos.

6. DAS ATIVIDADES DISCENTES E CARGA HORÁRIA SEMANAL OBRIGATÓRIA

6.1. Os discentes com inscrição efetivada deverão dispor de, no mínimo, 4h semanais para executar as ações do Projeto, com prevalência do turno noturno ou outro turno a ser consensualizado conforme atividades previstas no plano de trabalho a ser executado.

6.2. O discente com inscrição homologada apenas terá sua vaga garantida com a efetiva presença no ciclo básico de formação para novo extensionistas, nas datas a seguir e em local a ser informado oportunamente:

01 de outubro (terça-feira) das 18h às 21h.

09 de outubro (quarta-feira) das 18h às 21h.

17 de outubro (quinta-feira) das 18h às 21h.

6.3. A distribuição da carga horária mínima ao longo da execução do projeto será ajustada em cronograma que será discutido e estabelecido na primeira reunião de trabalho.

6.4. Além da participação obrigatória ciclo básico de formação para novo extensionistas, para obter certificação final, o discente com inscrição homologada deverá cumprir 75% da carga horária geral estabelecida no cronograma a ser elaborado.

6.5. A participação do discente ao projeto não está vinculada à percepção de bolsa estudos.

6.6. Na eventualidade de obtenção de bolsas de estudos advindas de editais internos ou externos ao longo da execução do projeto, a Equipe de Coordenação realizará processo de seleção interna entre os inscritos, a partir de critérios previamente estabelecidos.

6.7. Qualquer produção acadêmico-científica decorrente do projeto deverá ser orientada pelos coordenadores dos GTs, e assim, a utilização de dados obtidos a partir da atuação no “UFF nas Ruas” deve ser autorizada pela coordenação do projeto, o que seguirá preceitos éticos e metodológicos da pesquisa científica. Além disso, todas as produções acadêmico-científicas serão apresentadas aos demais participantes do projeto e deverá citar o nome do “UFF nas Ruas”.

7. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1. Período de inscrições: de 11.09.2019 até 20.09.2019 às 23 h 59 min.

7.2. As inscrições devem ser feitas no seguinte endereço: <https://forms.gle/2nPiqjyGqcCtAejGA>.

7.3. No momento da inscrição, o candidato deve já escolher o grupo social prioritário na execução das ações com o qual deseja atuar. Dessa forma, a atuação está organizada a partir de GTs (Grupos de Trabalho), cujos horários das atividades semanais estão dispostas a seguir:

GT Comerciantes ambulantes: sextas-feiras às 18h.

GT Coletivos LGBTQI+: segundas-feira às 18h.

GT Grupos de religiões de matrizes africanas: Quartas-feira às 18h

GT Familiares de pessoas presas: terças e sábados às 9h.

GT Comunicação e Informação: quintas-feiras às 18h.

7.4. O candidato deve ter disponibilidade para atuar nos dias de trabalho semanal acima citados e nos dias de formação inicial, pois é um condicionante para sua participação ao projeto.

7.5. No caso de atividades a serem realizadas fora dos horários acordados acima, a participação dos extensionistas será organizada caso a caso.

7.6. Resultado com a lista de inscrições homologadas: 23.09.2019.

7.7. Somente serão aceitas inscrições de discentes com matrícula regular no semestre de inscrição no projeto. Por isso, será solicitado o upload do Histórico Escolar no momento da inscrição.

7.8. Os critérios de avaliação para os preenchimentos das vagas, por curso, seguirá a seguinte pontuação classificatória, conforme tabela abaixo (1 ponto para cada participação/ publicação até a pontuação limite de cada item):

Item	Pontuação
Disponibilidade nos horários previamente estabelecidos para cada GT	Até 4 pontos
Carta de intenções de até 1000 caracteres, no qual o candidato deve justificar seu interesse em participar do projeto*	Até 6 pontos
Total	10 pontos

*Modelo da Carta de intenções: Deve constar nome do candidato, curso, matrícula. Texto justificado com no máximo 1.000 caracteres, margens 2.5 cm, espaçamento simples.

7.9. Havendo pontuação idêntica entre os inscritos, o critério de desempate para ocupação de vaga será o item “Coeficiente de Rendimento (CR)”, seguido de “Proximidade do Final do Curso” (tempo restante para a integralização curricular do curso). Por isso, será solicitado o upload do Histórico Escolar no momento da inscrição.

7.10. Na hipótese de haver inscritos homologados além das vagas oferecidas por curso, a Coordenação avaliará a possibilidade de abertura de novas vagas.

7.11. Em casos de dúvidas no preenchimento do formulário de inscrição, entrar em contato pelo e-mail uffnasruas@gmail.com

7.12. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do Projeto.

Niterói (RJ), 11 de setembro de 2019

ASSINADO NO ORIGINAL

VLADIMIR DE CARVALHO LUZ

Coordenador do Projeto UFF nas Ruas

#####

Extrato de Instrumento Convencial

PROCESSO: N° 23069.007726/2018-11

INSTRUMENTO: Termo Específico n° 02 ao Convênio n° 01

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e LICKS Advogados.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema “ANÁLISE DA ABRANGÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL QUE PERMITIU A CONTINUAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO NEXGARD”.

DATA: 25 de março de 2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX n°. 249/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **WILSON DA COSTA SANTOS**, Coordenador do Projeto e **LUÍS CLÁUDIO GRAZINOLI**, Representante da LICKS Advogados.

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA
chefe da seção de apoio técnico – cad/gabr
#####